

DECRETO Nº 427 DE 17 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta reais), junto à CAAPSM - Plano de Assistência à Saúde, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
43010.28.846.0000.0.016	3.3.91.39	000	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
43	11	080	Maio	21.000,00	150.000,00	171.000,00
43	11	080	Junho	21.000,00	100.000,00	121.000,00
Total				42.000,00	250.000,00	292.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo, Fláida Cristina Favaretto Santos, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia- em substituição

DECRETO Nº 428 DE 17 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Decreta exoneração de Átila Castello Vaqueiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, **Átila Castello Vaqueiro - matrícula nº 23.013-8**, a partir de 17 de abril de 2023, do cargo em comissão de Assessor Executivo IV, código AE04, símbolo "CC-04", pertencente ao Plano de Cargos e Carreiras da Administração Direta do Município de Londrina.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 430 DE 17 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Altera o Art. 2º do Decreto nº 35 de 16 de janeiro de 2023, que constitui Grupo de Trabalho encarregado da revisão e ajustes finais nos projetos de leis urbanísticas que comporão o Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL), para submissão à Câmara Municipal de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.006474/2023-48,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Art. 2º do Decreto nº 35 de 16 de janeiro de 2023, que constitui Grupo de Trabalho encarregado da revisão e ajustes finais nos projetos de leis urbanísticas que comporão o Plano Diretor Municipal de Londrina (PMDL), para submissão à Câmara Municipal de Londrina, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

- PGM – Procuradoria Geral do Município, na função de coordenação;
- SMG - Secretaria Municipal de Governo;
- IPPUL – Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano, na função de apoio técnico.
- SMOP – Secretaria Municipal de Obras Públicas.
- SEMA – Secretaria Municipal do Ambiente.
- CODEL – Instituto de Desenvolvimento de Londrina.
- COHAB – Companhia de Habitação de Londrina.
- SMF - Secretaria Municipal de Fazenda
- SMGP - Secretaria Municipal de Gestão Pública.
- SMC - Secretaria Municipal de Cultura
- CMTU - Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de abril de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Secretário(a) Municipal de Governo